



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016 - REGISTRO DE PREÇO 003/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0472/2016

O MUNICIPIO DE JAURU, inscrito no CNPJ/MF n. 15.023.948/0001-30 mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº. 309/2016 torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado em obediência ao disposto na Lei nº. 10.520/02, no Decreto Federal nº. 5.450/05 e no Decreto Municipal nº. 054/2014, no Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, e, subsidiariamente, às Leis nº. 8666/93, e demais legislações complementares, realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2016, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, destinada à aquisição do objeto que trata este Edital.

Início do acolhimento das propostas eletrônicas:	A partir das 08:00 horas do dia 28/09/2016 até as 13:00 horas do dia 29/09/2016
Início da Sessão Pública:	Dia 30/09/2016 às 08:00 horas
Início da disputa:	Dia 30/09/2016 às 09:00 horas
Endereço: Rua do comércio, nº. 480 Bairro Centro CEP: 78.255-000 – Jauru – MT	
Site: <a href="http://www.jauru.mt.gov.br">www.jauru.mt.gov.br</a> (link: “Pregão eletrônico”.) e <a href="http://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> (Bolsa de Licitações e Leilões).	
Meios para contato:	
Tel/Fax (65) 3244-1855/1849	
E-mail: <a href="mailto:licitacao@jauru.mt.ogov.br">licitacao@jauru.mt.ogov.br</a>	
Dias e Horários: de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 (horário de Mato Grosso).	
OBS: salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital observarão o <u>horário de Brasília – DF.</u>	

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso  
Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849  
E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

### **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação registro de preço para a para futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades das unidades de Saúde Municipal de Jauru-MT.

### **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Serão utilizadas as fichas consignadas no orçamento de 2016 e 2017.

### **2. DOS ANEXOS**

2.1. Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referencia
ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III – Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da CF
ANEXO IV – Requerimento de benefício do tratamento diferenciado e declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (lei 123/2006)
ANEXO V – Minuta de Contrato
ANEXO VI – Cronograma de entrega x pagamento
ANEXO VII – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
ANEXO VIII – Declaração de inexistência de fatos supervenientes
ANEXO IX – Declaração de cumprimento de entrega dos produtos

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico “Licitações”, site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES.

3.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresas que estejam suspensas de participar de licitação ou impedida de contratar com este município ou com a Administração Pública;



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

- c) empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- d) empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- e) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- f) pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei n 8666/93;
- g) Que tenha funcionário ou membro da Administração da Prefeitura Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;
- h) A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

### 4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Em até **2 dias úteis** antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, poderá ser feito **pedido de esclarecimentos** sobre este Edital, preferencialmente através do e-mail [licitacao@jauru.mt.gov.br](mailto:licitacao@jauru.mt.gov.br), conforme art. 6º do Decreto Municipal nº. 054 de 04 de junho de 2014.

4.2 Qualquer pessoa poderá **impugnar este Edital de Pregão**, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. As impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Jauru no endereço preambular, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, ficando consignado que qualquer outro meio de apresentação não será recebido, não havendo qualquer validade a respectiva impugnação.

4.3. Cabe ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir, no prazo de 24 horas, sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.



ESTADO DE MATO GROSSO

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

4.4. No campo “Esclarecimentos do Edital”, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

4.5. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

**4.6. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Jauru (17h00 horário de Mato Grosso).**

### **5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do Telefone (041) 3042-9909 e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

5.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Jauru ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

- a) presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- b) obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;
- c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.



ESTADO DE MATO GROSSO

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

5.4. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: 041- 3042-9909.

5.5. Nos casos de Microempresas e EPP's que queiram receber os benefícios da LC 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.

5.5.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

5.6. Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

5.7. A simples apresentação da proposta por parte do licitante corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n. 8.666/93.

### **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

6.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto 5450/05.

6.1.2. Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso, disponível no *site*:

[www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf](http://www.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/regulamentoicms.nsf).

6.2. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico ("Condições do Proponente" e caso necessário em "Informações Adicionais"), o seguinte:

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso

Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849

E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

**A) ESPECIFICAÇÃO** dos materiais ofertados, conforme Anexo I.

**B) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas previdenciários e comerciais emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.

**C) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**, de no mínimo 60 dias.

6.2.1. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aquele indicado no item 6.2 “C”.

6.2.2. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

6.3. As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura das mesmas.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

6.5. Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não assistindo-lhes direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.6. O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, respeitado o art. 43, § 3º da Lei 8666/93; sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do *email*, sob pena de desclassificação das propostas.

6.6.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso

Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849

E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

6.7. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

### 7. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

7.1. Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

7.3. Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.3.1. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.

7.4. Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

7.5. A etapa inicial de lances da sessão será encerrada por decisão do Pregoeiro, tendo como critério o fluxo de lances na disputa, passando automaticamente para o tempo randômico.

7.6. Durante o tempo randômico o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo entre 1 segundo a 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo próprio sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

7.7. Se algum licitante der lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema, justificando-o o através de mensagem aos participantes.

7.8. Ao término do tempo randômico, o sistema anunciará a licitante com o menor preço.

7.9. Será assegurado conforme LC 123/06, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e EPP's, entendendo-se por **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas por

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso

Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849

E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

aquelas sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.

7.10. Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela e o procedimento se dará da seguinte forma:

7.10.1. A Microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 5 minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.10.2. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou EPP, na forma do item anterior, serão convocadas pelo sistema as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.11. Na hipótese da não contratação nos termos da LC 123/06, o objeto será arrematado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

7.11.1. Após a etapa de lances, o Pregoeiro ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

7.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.12.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação formal do pregoeiro aos licitantes pelo sistema eletrônico.

7.13. Após a notificação do Pregoeiro, o arrematante terá o prazo de até 4 horas úteis, para enviar, digitalizados sua proposta atualizada e os documentos de habilitação exigidos no Item 8, pelo email [licitacao@jauru.mt.gov.br](mailto:licitacao@jauru.mt.gov.br).

7.13.1. Excepcionalmente a arrematante poderá remeter referidos documentos e sua proposta readequada, no mesmo prazo acima, pessoalmente no Setor de Licitações.

7.13.1.1. No caso de envio por *e-mail*, o arrematante terá o prazo de 4 dias úteis para apresentar seus originais ou cópias autenticadas.

7.14. Se a arrematante for habilitada, será declarada vencedora no sistema seguindo a fase recursal, nos termos do item 10.

7.15. Caso não haja recurso e o preço for de mercado, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro para o arrematante.

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso

Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849

E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)







ESTADO DE MATO GROSSO

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

7.16. Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, o Pregoeiro a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

7.17. A Autoridade Competente é a responsável pela homologação do certame.

### **8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

8.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

#### **8.2. Habilitação Jurídica**

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

8.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,

8.2.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.4. Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial. A validade da certidão é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua expedição.

**Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 8.2.1. a 8.2.4 não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

#### **8.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso

Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849

E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais, salvo quando esta for unificada);

8.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

8.3.4.1. Certidão referente ao ICMS/IPVA para participação em Licitações Públicas

8.3.4.2. Certidão referente à Procuradoria Geral do Estado. Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada.

8.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

8.3.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **8.4. Qualificação Econômico-Financeira**

8.4.1. Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

### **8.5. Qualificação Técnica**

8.5.1 Atestado ou certidão, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento em qualquer quantidade e prazo de entrega dos medicamentos e materiais de laboratórios.

8.5.2 Caso a licitante ofereça proposta para medicamentos sujeitos a controle especial, apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa Especial, de acordo com a Portaria 344/01 do Ministério da Saúde, devidamente em vigor;

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso

Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849

E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

8.5.3 Alvará Sanitário ou Autorização de Funcionamento equivalente, expedido pelo Órgão Competente, responsável pelo Controle Sanitário para fabricação ou comércio de produtos para área da Saúde.

8.5.4 Apresentar certificado do CRF (Conselho Regional de Farmácia).

8.5.5 Declaração que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado, conforme modelo do **Anexo VIII**.

8.5.6 Apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha produtiva, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e respectivas publicações no DOU (Diário Oficial da União) ou na internet, comprovando a renovação Bianual dos referidos Certificados. No caso de o licitante ser importador ou distribuidor, apresentar também o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do fabricante do medicamento.

### **8.6. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho.**

8.6.1. As proponentes deverão exibir declaração em papel da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e RG, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (conforme modelo do **Anexo IX**), bem como, a situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo sugerido no **Anexo X**.

### **OBSERVAÇÕES:**

1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
3. A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.
4. A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pelo Pregoeiro.
5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso

Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849

E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **90 (noventa) dias** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no item 7, deste edital.

6.1. As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio ao pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.

6.2. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

6.3. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-símile.

7. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

8. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o licitante.

9. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

### 10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até 15 quinze minutos, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**.

10.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

10.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 dias para apresentar suas **razões de recurso, podendo ser apresentado** através do email [licitacao@jauru.mt.gov.br](mailto:licitacao@jauru.mt.gov.br)

10.1.3. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar **contrarrazões** em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.



ESTADO DE MATO GROSSO

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

10.2. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) tempestividade;
- b) legitimidade recursal;
- c) interesse de agir;
- d) forma escrita e pedido de nova decisão;
- e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

10.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas (horário de Mato Grosso).

10.4. Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, no prazo de até 5 dias úteis à Autoridade Superior.

10.4.1. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão n. 1440/07, TCU).

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para fins de homologação.

11.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

11.3. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

11.4. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e



ESTADO DE MATO GROSSO

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar, a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5. Decorrido o prazo do item 15.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente.

11.5.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da respectiva proposta;

11.5.2. Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.5.3. A multa de que trata o item 15.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

12.1. Homologada a licitação, ocorrerá a convocação do adjudicatário para assinatura do contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, via e-mail, AR ou qualquer outro meio de comunicação que comprove a sua convocação.

12.2. O não comparecimento no prazo da convocação, não assinatura, retirada e/ou recebimento dos respectivos instrumentos, ainda que parcial, salvo em face de motivo de força maior, devidamente justificado, comprovado e aceito pela Administração, acarreta a imediata perda do direito de contratar, sem prejuízo das sanções prevista neste edital.

12.2.1. Nesse caso a Administração, atendidas todas as condições, poderá convocar a licitante com preço registrado em 2º lugar para efetuar o fornecimento e assim por diante.

### **13. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dois dias) corridos contados da data ciência da convocação.

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso

Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849

E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

13.2. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante PMJ, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

13.2.1. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social;

13.2.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

13.2.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

13.3. O objeto deste certame serão entregues pela empresa vencedora na Farmácia Central do Município de Jauru (perímetro urbano) em horário estipulados pelo Município de acordo com a necessidade e pedidos realizados.

13.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

13.4.1. A entrega dos produtos requisitados será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

14.5. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

**13.6. Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes da PMJ, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.**

13.7. No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação, serão consideradas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n. 8.666/93, observando-se que:

a) o objeto será recebido definitivamente (já incluso o recebimento provisório), em até 10 dias, para verificação da qualidade, quantidade e conformidade com o exigido no Edital, pelo fiscal de contrato designado pela Administração.

13.8. A Prefeitura Municipal de Jauru – MT, poderá, quando do recebimento do objeto, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para aferir a qualidade do mesmo, observadas as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

13.8.1. Em caso de dúvidas quanto à qualidade do produto ofertado, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais correrão

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso

Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849

E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

por conta do licitante/contratado, cabendo à Administração escolher os testes que serão realizados e a instituição que as promoverá, nos termos os arts. 43, § 3º, c/c. 75 da Lei n. 8.666/93.

13.9. Verificando-se defeito ou que o objeto não atende as especificações do Edital, a licitante será notificada para saná-lo, no prazo máximo de 15 dias, ficando, nesse período, interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

13.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da licitante.

### 14. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

14.1. A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contada a partir da data de assinatura.

14.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Jauru **não será obrigado** à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

14.3 As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/93 e alterações e serão empenhadas nas seguintes rubricas, vigente no exercício financeiro.

### 15. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

**15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;**

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso

Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849

E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)







ESTADO DE MATO GROSSO

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

15.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

15.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.5.1 Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.6. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador o qual seja a Prefeitura Municipal de Jauru, por meio do Setor de Licitações através do e-mail [licitacao@jauru.mt.gov.br](mailto:licitacao@jauru.mt.gov.br) ou pelo endereço Rua do Comércio, 480 Bairro Centro – CEP 78.255.000 – Jauru – MT Fone 065-3244-1855/3244/1849.

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso

Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849

E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

### **16. DAS SANÇÕES**

16.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Municipal de Jauru, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

16.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Jornal Oficial dos Municípios AMM e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

16.3. No caso de inadimplemento, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

16.3.1. Advertência;

16.3.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto até o 2º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

16.3.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

16.3.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

16.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

16.3.7. A aplicação da sanção prevista no item 16.3.1., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 16.3.2., 16.3.3., 16.3.4., 16.3.5., principalmente sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso

Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849

E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

16.4. As sanções previstas nos itens 16.3.1., 16.3.5., 16.3.6., poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 16.3.2., 16.3.3., 16.3.4., facultada a defesa previa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 16.3., reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

16.6. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

### **17. DO PAGAMENTO**

17.1. O pagamento será efetuado até em até 08 (oito) dias úteis após o recebimento definitivo, caracterizado pela atestação das Notas Fiscais pelo fiscal do contrato designado.

17.1.1. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.

17.2. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

17.2.1. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.

### **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei n. 8.666/93.

18.2. As normas que disciplinam o certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

a) Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).

b) Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.

c) Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis.

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso

Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849

E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

d) Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Jauru (7h00 as 13h00 – horário de Mato Grosso).

18.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, salvo a devida autorização por parte da Prefeitura Municipal de Jauru - MT, nos termos do Art. 72 da Lei n. 8.666/93.

18.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

18.5. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

18.6. Fica eleito o foro da Comarca de Jauru, Estado de Mato Grosso, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Jauru- MT, 14 de setembro de 2016.

**ELISABETE DA SILVA MEDEIROS**  
**Pregoeira**

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso

Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849

E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

### ANEXO I

DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO REF	LOCAL ENTREGA	DATA ENTREGA	GARANTIA
MEDICAMENTOS	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDOS.	UN	40.000	0,1	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3 MG/ML SUSPENSAO INJETAVEL, AMPOLA DE 01ML.USO INTRAMUSCULAR / INTRA-ARTICULAR / PERIARTICULAR / INTRABÚRSICO / INTRADÉRMICO / INTRALESIONAL / TECIDOS MOLES	UN	800	6,8	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDOS	UN	5.000	0,15	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG COMPRIMIDOS	UN	80.000	0,03	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 500MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 05ML	UN	2.160	1	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso  
Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849  
E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

MEDICAMENTOS	ACIDO FOLICO 05MG COMPRIMIDOS	UN	22.000	0,09	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	ACIDO VALPROICO 250MG CAPSULAS	UN	8.750	0,405	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	UN	4.000	0,95	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	ALENDRONATO 70MG COMPRIMIDOS	UN	4.000	1,26	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDOS	UN	5.000	0,07	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDOS	UN	5.000	0,19	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	ALPRAZOLAM 0,5MG COMPRIMIDOS	UN	8.000	0,385	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDOS	UN	10.000	0,59	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDOS	UN	5.000	0,08	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso  
Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849  
E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

MEDICAMENTOS	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDOS	UN	12.000	0,449	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	AMOXACILINA 250 MG/05ML SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 60 ML	UN	2.000	4,1	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	AMOXICILINA 500MG CAPSULAS	UN	38.000	0,235	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	ANLODIPINO, BESILATO 05MG COMPRIMIDOS	UN	35.000	0,09	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	ANLODIPINO, BESILATO 10MG COMPRIMIDOS	UN	5.000	0,15	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDOS	UN	3.000	0,09	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDOS	UN	30.000	0,068	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDOS	UN	60.000	0,074	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDOS	UN	8.000	0,615	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso  
Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849  
E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

MEDICAMENTOS	AZITROMICINA DIIDRATADA 200MG/5ML PO PARA SUSPENSAO ORAL EQUIVALENTE A 600MG DE AZITROMICINA-APÓS RECONSTITUIÇÃO 15ML	UN	800	3,2	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	<b>BACLOFENO 10MG COMPRIMIDOS</b>	<b>UN</b>	<b>6.000</b>	0,46	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	BENZILPENICILINA 1.200.00 U.I PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL	UN	800	8,34	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	BENZILPENICILINA 600.000 U.I PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL	UN	600	5,27	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	BENZILPENICILINA PROCAINA +BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000UI+100.000 PO PARA SUSP INJETAVEL	UN	50	4,73	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML,USO TOPICO FRASCO 60ML	UN	500	1,97	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	BIPERIDENO,CLORIDRATO 02MG COMPRIMIDOS	UN	8.000	0,38	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	<b>BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDOS</b>	<b>UN</b>	<b>3.000</b>	1,37	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso  
Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849  
E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

MEDICAMENTOS	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML,USO I.M / I.V / SC AMPOLA 1ML	UN	200	1,7	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 10MG+250MG COMPRIMIDOS	UN	8.000	0,51	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 6,67MG+333,4MGML ,GOTAS USO ORAL,ADULTO E PEDIATRICO ACIMA DE 12 MESES DE IDADE - FRASCO DE 20ML	UN	600	7,85	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 04MG/ML + 500MG/ML SOLUCAO INJETAVEL -AMPOLA DE 05ML	UN	1.000	1,96	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDOS	UN	200.000	0,04	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDOS	UN	40.000	0,065	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDOS	UN	100.000	0,23	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso  
Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849  
E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

MEDICAMENTOS	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDOS	UN	10.000	0,42	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML FRASCO 100ML	UN	600	8,02	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	CARBOCISTEINA ADULTO EXPECTORANTE 50MG/ML,USO ORAL-USO ADULTO FRASCO 80 ML	UN	800	13,00	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	CARBOCISTEINA PEDIATRICO EXPECTORANTE 20MG/ML,USO ORAL-USO PEDIATRICO FRASCO 80 ML	UN	1.000	13,00	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	CARBONATO DE CALCIO+COLICALCIFEROL 500+400UI COMPRIMIDOS	UN	30.000	0,503	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDOS	UN	3.000	0,305	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDOS	UN	8.000	0,28	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDOS	UN	8.000	0,265	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDOS	UN	4.800	0,28	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso  
Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849  
E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

MEDICAMENTOS	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDOS	UN	8.000	0,26	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDOS	UN	40.000	0,53	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	CEFALEXINA SUSPENSAO ORAL 250MG/5ML FRASCO <b>100ML</b>	UN	800	8,82	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	CEFTRIAXONA- PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL IV/IM.FRASCO - AMPOLA CONTENDO PO ESTERIL EQUIVALENTE A 1G.	UN	800	6,61	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDOS	UN	5.000	0,17	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	CETOCONAZOL CREME 20MG/G,CREME DERMATOLOGICO PARA TRATAMENTO DE PELE ,FRIEIRA E PANO BRANCO, TUBO 30G	UN	1.000	2,29	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDOS	UN	35.000	0,29	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	CITALOPRAM,BROMIDRATO 20MG COMPRIMIDOS	UN	12.000	1	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	CLOMIPRAMINA,CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDOS	UN	800	0,46	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso  
Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849  
E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

MEDICAMENTOS	CLOMIPRAMINA,CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDOS	UN	5.000	0,89	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDOS	UN	8.000	0,1	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDOS	UN	60.000	0,175	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	CLONAZEPAN SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML FRASCO 20ML	UN	600	2,55	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% FRASCO 30ML SEM CONSERVANTES EM FRASCO SPRAY	UN	300	1,215	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	CLORIDRATO OU HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 01MG/ML,INTRAMUSCULAR/ENDOVENOSA/SUBCUTANEA - AMPOLA 01ML	UN	100	3,69	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDOS	UN	15.000	0,33	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDOS	UN	8.000	0,26	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	COLAGENASE+CLORANFENICOL 0,6U/G + 0,01G/G POMADA DERMATOLOGICA,USO TOPICO ADULTO E PEDIATRICO 30G		200	17,76	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso  
Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849  
E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

MEDICAMENTOS	COMPLEXO B ,POLIVITAMINICO SOLUÇÃO INJETAVEL,USO ADULTO,I.M OU I.V,USO RESTRITO A HOSPITAIS AMPOLA 02ML	UN	2.000	1,09	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG( EQUIVALENTE A 50MG DE HALOPERIDOL) ,USO ADULTO,VIA INTRAMUSCULAR, SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	150	10,22	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	DEXAMETASONA,ACETATO 1MG/G CREME DERMATOLOGICO,USO TOPICO ADULTO E PEDIATRICO 10G	UN	3.000	1,36	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	DEXCLORFENIRAMINA,MALEATO 02MG COMPRIMIDOS	UN	8.000	0,13	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	DEXCLORFENIRAMINA,MALEATO SOLUÇÃO ORAL 0,4MG/ML FRASCO 100ML	UN	800	1,25	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDOS	UN	40.000	0,08	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	DIAZEPAM 10MG/2ML,INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO,USO ADULTO E PEDIATRICO,AMPOLA 2ML	UN	100	1,025	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6MG/G GEL CREME 60G	UN	1.200	4,5	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso  
Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849  
E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

MEDICAMENTOS	DICLOFENACO SODICO 50MG COMPRIMIDOS	UN	50.000	0,1	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	DICLOFENACO SODICO 75 MG/3 ML SOLUÇÃO INJETAVEL,USO ADULTO INTRAMUSCULAR AMPOLA 3ML	UN	1.000	0,995	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDOS	UN	10.000	0,11	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	DIPIRONA SODICA 500MG COMPRIMIDOS	UN	30.000	0,135	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJETAVEL USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 1 ANO. USO INTRAMUSCULAR USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 3 MESES. AMPOLA 02ML	UN	1.200	0,915	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	DIPIRONA SODICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML FRASCO 10ML	UN	2.000	1,17	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	DIVALPROATO DE SODIO 250MG COMPRIMIDOS	UN	4.000	0,64	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	DIVALPROATO DE SODIO 500MG COMPRIMIDOS	UN	8.000	2,17	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso  
Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849  
E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

MEDICAMENTOS	ENALAPRIL,MALEATO 10MG COMPRIMIDOS	UN	10.000	0,1	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	ENALAPRIL,MALEATO 20MG COMPRIMIDOS	UN	100.000	0,115	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDOS	UN	16.000	0,2	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	FENITOINA SODICA 100MG COMPRIMIDOS	UN	40.000	0,37	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDOS	UN	80.000	0,17	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML,USO ADULTO E PEDIATRICO SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML	UN	50	2,04	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML,USO EM GOTAS ADULTO E PEDIATRICO FRASCO 20ML	UN	150	4,12	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	FENOTEROL,BROMIDRATO 5 MG/ML USO ORAL E INALAÇÃO ,FRASCO 20ML	UN	200	3,22	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	FLUCONAZOL 150MG CAPSULAS	UN	15.000	0,4	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso  
Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849  
E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

<b>MEDICAMENTOS</b>	FLUOXETINA,CLORIDRATO 20MG CAPSULAS	UN	70.000	0,16	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
<b>MEDICAMENTOS</b>	DEXAMETASONA,FOSFATO DISSODICO 4MG/ML AMPOLA 2,5ML	UN	800	1,335	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
<b>MEDICAMENTOS</b>	FUROSEMIDA 10MG /ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM E EV AMPOLA 2ML	UN	200	0,94	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
<b>MEDICAMENTOS</b>	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDOS	UN	40.000	0,075	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
<b>MEDICAMENTOS</b>	GINKO BILOBA 80MG COMPRIMIDOS	UN	12.000	1,00	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
<b>MEDICAMENTOS</b>	GLIBENCLAMIDA 05MG COMPRIMIDOS	UN	50.000	0,065	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
<b>MEDICAMENTOS</b>	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UN	3.000	0,89	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
<b>MEDICAMENTOS</b>	GLICAZIDA 60MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UN	800	1,56	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
<b>MEDICAMENTOS</b>	GLICAZIDA 80MG COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UN	1.000	4,26	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
<b>MEDICAMENTOS</b>	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDOS	UN	1.600	0,16	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso  
Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849  
E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

MEDICAMENTOS	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDOS	UN	16.000	0,2	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDOS	UN	100.000	0,05	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	HIDROCORTISONA,SUCCINATO 100MG PO P SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	150	4,12	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	HIDROCORTISONA,SUCCINATO 500MG PO P SOLUÇÃO INJETAVEL	UN	200	9,56	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% + HIDROXIDO DE MAGNESIO 4% SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	UN	600	2,03	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDOS	UN	50.000	0,185	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML ,USO ADULTO E PEDIATRICO ACIMA DE 6 MESES FRASCO 30ML	UN	1.200	2,03	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	IMIPRAMINA,CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDOS	UN	5.000	0,51	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	IMIPRAMINA,CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDOS	UN	15.000	0,44	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso  
Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849  
E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

<b>MEDICAMENTOS</b>	<b>IMUNOGLOBULINA ANTI RHO (D) 300 mcg/2ml,SOLUÇÃO ESTERIL ACONDICIONADA EM FRASCO AMPOLA,USO ADULTO E PEDIATRICO,USO INTRAMUSCULAR EXCLUSIVO EM HOSPITAIS</b>	<b>UN</b>	<b>15</b>	289,89	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
<b>MEDICAMENTOS</b>	<b>IPRATROPIO,BROMETO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25 MG/ML,USO ADULTO E PEDIATRICO,FRASCO 20 ML</b>	<b>UN</b>	<b>200</b>	1,21	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
<b>MEDICAMENTOS</b>	<b>ISOSSORBIDA,DINITRATO 05MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL</b>	<b>UN</b>	<b>200</b>	0,38	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
<b>MEDICAMENTOS</b>	<b>ISOSSORBIDA,MONONITRATO 20MG COMPRIMIDOS</b>	<b>UN</b>	<b>6.000</b>	0,22	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
<b>MEDICAMENTOS</b>	<b>ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDOS</b>	<b>UN</b>	<b>4.800</b>	0,965	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
<b>MEDICAMENTOS</b>	<b>IVERMECTINA 06 MG COMPRIMIDOS</b>	<b>UN</b>	<b>600</b>	0,9	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
<b>MEDICAMENTOS</b>	<b>LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDOS</b>	<b>UN</b>	<b>6.000</b>	1,33	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
<b>MEDICAMENTOS</b>	<b>LEVODOPA+BENSERAZIDA 200+50 COMPRIMIDOS</b>	<b>UN</b>	<b>2.000</b>	1,635	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
<b>MEDICAMENTOS</b>	<b>LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMPRIMIDOS</b>	<b>UN</b>	<b>5.000</b>	0,9	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso  
Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849  
E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

MEDICAMENTOS	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG COMPRIMIDOS	UN	8.000	0,33	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDOS	UN	12.000	0,25	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMPRIMIDOS	UN	12.000	0,275	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	LIDOCAINA,CLORIDRATO 20MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL ADULTO E PEDIATRICO,SEM VASOCONSTRITOR FRASCO 20ML	UN	600	4,13	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	LIDOCAINA,CLORIDRATO GEL TOPICO 2% TUBO C/ 30G	UN	80	3,5	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	LORAZEPAM 02MG COMPRIMIDOS	UN	5.000	0,85	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDOS	UN	100.000	0,1	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDOS	UN	10.000	0,02	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSAO ORAL 30ML	UN	800	1,805	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso  
Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849  
E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

MEDICAMENTOS	MESILATO DE DOXAZOSINA 02MG COMPRIMIDOS	UN	4.950	0,81	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	MESILATO DE DOXAZOSINA 04MG COMPRIMIDOS	UN	2.400	1,44	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	METFORMINA,CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDOS	UN	5.000	0,13	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	METFORMINA,CLORIDRATO 850MG COMPRIMIDOS	UN	80.000	0,11	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	METILDOPA 250MG COMPRIMIDOS	UN	15.000	0,22	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	METILDOPA 500MG COMPRIMIDOS	UN	18.000	0,435	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	METOCLOPRAMIDA,CLORIDRATO 05MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL,AMPOLA 2ML	UN	300	0,38	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	METOCLOPRAMIDA,CLORIDRATO SOLUÇÃO ORAL 04MG/ML FRASCO 10ML	UN	500	1,1	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDOS	UN	10.000	0,14	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 80ML	UN	800	2,45	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso  
Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849  
E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

MEDICAMENTOS	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 10% BISNAGA 50G	UN	800	4,06	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	METROPOLOL ,SUCCINATO 100MG COMPRIMIDOS	UN	1.200	1,1	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	METROPOLOL,SUCCINATO 25MG COMPRIMIDOS	UN	6.600	1	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	METROPOLOL,SUCCINATO 50MG COMPRIMIDOS	UN	2.500	1,5	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	MORFINA,SULFATO 10MG COMPRIMIDOS	UN	2.000	0,855	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	MORFINA,SULFATO 10MG/ML	UN	150	3,64	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	MORFINA,SULFATO 30MG COMPRIMIDOS	UN	3.000	1,58	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	NEOMICINA,SULFATO 5MG/G +BACITRACINA ZINCICA 250 UI/G,USO TOPICO PARA INFECCOES DA PELE,FERIMENTOS E QUEIMADURAS,BISNAGA 10G	UN	2.500	1,92	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	NIFEDIPINA 10MG CAPSULAS OU COMPRIMIDOS	UN	3.000	0,14	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso  
Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849  
E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

MEDICAMENTOS	NIFEDIPINA 20MG COMPRIMIDOS	UN	50.000	0,15	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 50ML	UN	200	3,115	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	<b>NISTATINA CREME VAGINAL 25000UI/G TUBO 60G</b>	<b>UN</b>	<b>800</b>	3,88	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	NITROFURANTOINA 100MG COMPRIMIDOS	UN	5.600	0,20	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	NORTRIPTILINA,CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDOS	UN	1.000	0,535	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	NORTRIPTILINA,CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDOS	UN	8.000	0,54	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	OLEO MINERAL FRASCO 100ML	UN	300	3,62	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	OMEPRAZOL 20MG CAPSULAS	UN	84000	0,1	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	OMEPRAZOL SODICO ,PO LIOFILO INJETAVEL 42,6 MG( EQUIVALENTE A 40MG DE OMEPRAZOL)-AMPOLAS + FRASCOS DILUENTES X 10 ML)	UN	600	6,13	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso  
Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849  
E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

MEDICAMENTOS	OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDOS	UN	5.000	1,08	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDOS	UN	900	0,47	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDOS	UN	3.600	0,96	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15ML	UN	1.000	0,81	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDOS	UN	35.000	0,09	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG COMPRIMIDOS	UN	12.000	1,14	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	PERICIAZINA SOLUÇÃO ORAL 4% FRASCO 20ML	UN	60	13,93	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDOS	UN	2.500	0,105	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	POMADA NITROFURAZONA 02MG/G FRASCO C/ 500G USO TOPICO	UN	30	11,00	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	PREDNISONA 05MG COMPRIMIDOS	UN	6.000	0,1	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso  
Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849  
E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

<b>MEDICAMENTOS</b>	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDOS	UN	12.000	0,2	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
<b>MEDICAMENTOS</b>	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDOS	UN	40.000	0,195	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
<b>MEDICAMENTOS</b>	PROMETAZINA,CLORIDRATO 25MG/ML,USO ADULTO I.M SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML	UN	300	2,25	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
<b>MEDICAMENTOS</b>	PROPANOLOL,CLORIDRATO 40MG COMPRIMIDOS	UN	40.000	0,06	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
<b>MEDICAMENTOS</b>	RANITIDINA,CLORIDRATO 150MG COMPRIMIDOS	UN	8.000	0,135	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
<b>MEDICAMENTOS</b>	RANITIDINA,CLORIDRATO 25MG/ML, USO ADULTO I.V OU I.M SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML	UN	300	0,83	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
<b>MEDICAMENTOS</b>	RIFAMICINA SODICA 10MG/ML,USO EXTERNO ADULTO E PEDIATRICO SPRAY - FRASCO 20ML	UN	600	3,13	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
<b>MEDICAMENTOS</b>	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDOS	UN	8.000	0,67	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
<b>MEDICAMENTOS</b>	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO PARA SOLUÇÃO ORAL ,USO ADULTO E PEDIATRICO,PESO LIQ 27,9G	UN	2.000	0,895	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso  
Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849  
E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)







ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

MEDICAMENTOS	SALBUTAMOL,SULFATO 0,4MG/ML XAROPE 100ML	UN	100	2,275	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	SECNIDAZOL 1000G COMPRIMIDOS	UN	2.000	0,86	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	SERTRALINA,CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDOS	UN	10.000	0,85	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	SIMETICONA 75MG/ML EMULSAO ORAL ADULTO E PEDIATRICO FRASCO 15 ML		800	0,85	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDOS	UN	50.000	0,18	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDOS	UN	40.000	0,25	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLOGICO,USO TOPICO ADULTO E PEDIATRICO 400G	UN	30	36,27	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	SULFAMETAXAZOL+TRIMETROPRIMA 40+8MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 100ML	UN	600	1,66	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	SULFAMETAXAZOL+TRIMETROPRIMA 400+80MG COMPRIMIDOS	UN	8.000	0,176	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso  
Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849  
E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

MEDICAMENTOS	SULFATO FERROSO 40MG Fe,COMPRIMIDOS	UN	25.000	0,075	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25MG/ML Fe ,FRASCO 100 ML	UN	600	2,17	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	TIAMINA,CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDOS	UN	12.000	0,3	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	TIMOLOL,MALEATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTERIL ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO 05ML	UN	100	2,495	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	TIORIDAZINA,CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDOS	UN	800	0,47	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	TIORIDAZINA,CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDOS	UN	3.500	0,5	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	TIORIDAZINA,CLORIDRATO 200MG COMPRIMIDOS RETARD	UN	1.000	3,4	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDOS	UN	2.700	1,045	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDOS	UN	2.100	0,69	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	TRAMADOL,CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDOS	UN	3.000	0,785	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso  
Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849  
E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

MEDICAMENTOS	TRAMADOL,CLORIDRATO 50MG/ML INJETAVEL	UN	500	1,475	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	VALPROATO DE SODIO 500MG COMPRIMIDOS	UN	15.000	1,15	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	VALPROATO DE SODIO SOLUÇÃO OU XAROPE ORAL 50MG/ML FRASCO C/ 100ML	UN	600	3,29	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital
MEDICAMENTOS	VARFARINA SODICA 05MG COMPRIMIDOS	UN	1.200	0,26	Conforme Edital	Conforme Edital	Conforme Edital

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso  
Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849  
E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1					
2					
<b>VALOR GLOBAL:</b>					

Declaro que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, todos gastos com transporte, montagem e instalação.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega e Pagamento: Conforme Edital e Anexo VI

#### **IMPORTANTE:**

Obs 1.: Na apresentação da proposta a empresa deverá declarar a marca dos materiais, sob pena de desclassificação.

Obs 2.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

#### **Documento a ser enviado exclusivamente por meio eletrônico (Sistema Bolsa de Licitações e leilões).**

Deverá ser apresentado acompanhado de a proposta de preços o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha produtiva, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e respectivas publicações no DOU (Diário Oficial da União) ou na internet, comprovando a renovação Bianual dos referidos Certificados. No caso de o licitante ser importador ou distribuidor, apresentar também o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do fabricante do medicamento e do material médico hospitalar.

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso  
Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849  
E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2015**

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão Eletrônico n.º 003/2016, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

**\*(Elaborar em Papel Timbrado)**



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

### ANEXO IV

**DECLARAÇÃO (MICROEMPRESA ou EPP)  
REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E  
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO  
PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006)  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2016**

\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de  
Identidade R.G. nº. \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_ e do CPF/MF  
nº \_\_\_\_\_, representante da empresa  
\_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, solicitamos na condição de  
MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua  
participação na licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº. 001/2014, seja  
dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos  
artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos  
incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

(Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo,  
CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de  
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

Local e data

Assinatura do representante legal  
CNPJ da empresa

**\*(Elaborar em Papel Timbrado)**

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso  
Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849  
E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

### ANEXO V

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R.P. nº \_\_\_\_/2016.  
Pregão Eletrônico Nº ...../2016  
Validade: 12 (doze) meses.

Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades das unidades de Saúde Municipal de Jauru-MT, que celebram o município de Jauru e a empresa .....

O **MUNICÍPIO DE JAURU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 15.023.948/0001-30, com sede na Rua do Comércio, nº 480, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS**, brasileira, Assistente Social, residente e domiciliada na Avenida Padre Nazareno Lanciotti, nº. 1259, Centro, em Jauru, Estado de Mato Grosso, portadora da C.I. RG. Nº ..... e CPF/MF n.º ....., doravante denominada "**MUNICÍPIO**", e a empresa ....., pessoa jurídica de direito ....., inscrita no CNPJ/MF sob o número ....., com sede na ....., ....., ....., na cidade de ....., Estado ....., neste ato representada pelo(a) sócio(a) proprietário(a) senhor(a), ....., brasileiro(a), ....., ....., residente e domiciliado(a) na ....., ....., na cidade de ....., Estado ....., portador da C.I. RG. nº ..... SSP ..... e CPF/MF n.º ....., doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº**

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso  
Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849  
E-mail: prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br – Site: www.jauru.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

002/2015, Registro de Preço nº \_\_\_\_/2016, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e as condições seguintes:

### 1. OBJETO E PREÇOS

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e materiais de laboratórios para atender as necessidades das unidades de Saúde Municipal de Jauru-MT, conforme **Pregão Eletrônico nº 003/2016, Registro de Preço nº \_\_\_\_/2016**, abaixo especificados:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
TOTAL GERAL.....R\$					

### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 .A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12(doze) meses.

2.2 .Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Jauru não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 .Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2016, Registro de Preço nº \_\_\_\_/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### 3. DO PAGAMENTO

3.1. A empresa licitante deverá apresentar com os medicamentos as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento dos materiais,





ESTADO DE MATO GROSSO

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almoxarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 08 (oito) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário na Agência nº \_\_\_\_\_, Conta nº \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_, de titularidade da contratada, conforme proposta apresentada no processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2016, Registro de Preço \_\_\_\_/2016.

### **4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO.**

4.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dois) dias corridos contados da data ciência da convocação.

4.2. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante PMJ, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

4.2.1. Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social;

4.2.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

4.2.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso

Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849

E-mail: prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br – Site: www.jauru.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

4.3. O objeto deste certame serão entregues pela empresa vencedora no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Jauru – MT, localizado na Rua do Comercio, nº. 480, Centro, ou em Local dentro do Perímetro Urbano, em horário estipulados pelo Município de acordo com a necessidade e pedidos realizados.

4.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

4.4.1. A entrega dos produtos requisitados será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

4.5. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.6. Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes da PMJ, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES**

#### **5.1 Do Município:**

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

#### **5.2. Da Detentora da Ata:**

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso

Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849

E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

- 5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.
- 5.2.6. Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;
- 5.2.7. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.
- 5.2.8. Quando requisitado, entregar os produtos em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.
- 5.2.9. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 5.2.10 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- 5.2.11. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;
- 5.2.12. A Contratada deverá realizar a entrega dos produtos somente após a emissão da ordem de fornecimento pelo departamento responsável.

### **6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso  
Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849  
E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

### **7. DAS PENALIDADES**

7.1 Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 Da aplicação das penas definidas nos subitens “7.1.1 à 7.1.6”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso

Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849

E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

### **8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou ITEM visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso

Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849

E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

8.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

### **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:



ESTADO DE MATO GROSSO

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

- 9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
- 9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante a processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- 9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### **10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

- 10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória



ESTADO DE MATO GROSSO

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

### **11. DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2016, Registro de Preço nº \_\_\_\_/2016** e a proposta da empresa \_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

### **13. DO FORO**

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Jauru, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso

Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849

E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)







ESTADO DE MATO GROSSO

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

Jauru – MT.,...../...../2016

**Município de Jauru**  
**Enércia Monteiro dos Santos**  
**Prefeita Municipal**

**Empresa Detentora**  
**Sócio/Proprietário**

**Pregoeiro**

---

**Equipe apoio**

---

**Equipe apoio**

---

**Equipe apoio**

TESTEMUNHAS:

NOME:.....

R.G. nº:.....

NOME:.....

R.G. Nº:.....

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso

Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849

E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

### **ANEXO VI**

#### **CRONOGRAMA DE ENTREGA X PAGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016**

**Objeto:** Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades das unidades de Saúde Municipal de Jauru-MT.

- 1) Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Central da prefeitura com frete e descarga por conta da empresa vencedora, no período de até 12 (doze) meses.
- 2) O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias, após cada solicitação, sendo que a empresa vencedora só poderá executar a entrega dos produtos após recebimento da requisição autorizando o fornecimento.
- 3) Os pagamentos serão efetuados em até 8 (oito) dias após recebimento e conferência dos mesmos.

### **Pregoeiro**

**\*(Elaborar em Papel Timbrado)**

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso  
Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849  
E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

### **ANEXO VII**

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2016**

A.....(razão social da empresa), CNPJ N.º....., localizada à .....  
....., declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02,  
que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no  
Município de Jauru – Estado de Mato Grosso – Pregão Eletrônico N.º  
003/2016.

Local e data.

Diretor ou Representante Legal

**\*(Elaborar em Papel Timbrado)**



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2016

A.....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º....., localizada à....., **DECLARA**, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, que não existem fatos supervenientes a esta licitação que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório no Município de Jauru – Estado de Mato Grosso – Pregão Eletrônico n.º 003/2016.

Local e data,

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

**\*(Elaborar em Papel Timbrado)**

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso  
Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849  
E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

### ANEXO IX

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ENTREGA DOS PRODUTOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2016

A.....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ N.º....., localizada à....., **DECLARA**, que cumprirá os prazos de entrega dos produtos, conforme solicitado pela Secretaria Municipal requisitante e Anexo VI (forma de entrega e fornecimento) do Edital de Pregão Eletrônico n.º 003/2016.

Local e data.

Diretor ou Representante Legal

**\*(Elaborar em Papel Timbrado)**



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016 E REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2016

**Objeto:** Pregão Eletrônico com registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades das unidades de Saúde Municipal de Jauru – MT.

**Realização:** Por meio do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**Data de Início para o recebimento das propostas:** das 08:00 horas do dia \_\_\_\_/09/2016 até as 17:00 horas do dia \_\_\_\_/09/2016 ( horário de Brasília)

**Data e horário de início da sessão:** Dia \_\_\_\_/09/2016 as 09:00 horas  
**Data e horário de início da disputa:** Dia \_\_\_\_/09/2016 as 09:00 horas

**Edital Completo:** Afixado no endereço Rua do Comércio, Nº 480, Centro, Jauru/MT. CEP: 78.255-000 – Fone: 65 3244-1855, e na Internet, site [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br) e site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) .

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Jauru/MT, \_\_\_\_ de setembro de 2016.

**Elizabeth da Silva Medeiros  
Pregoeira**

Rua do Comércio, 480 – Centro – CEP 78.255-000 – Jauru – Mato Grosso  
Telefax: (65) 3244-1855 / 3244-1849  
E-mail: [prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br](mailto:prefeiturajauru@jauru.mt.gov.br) – Site: [www.jauru.mt.gov.br](http://www.jauru.mt.gov.br)

